autuado por Anderson Rogério de Souza em 14/04/2021 17:07:46.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

PROJETO DE LEI N° /2021

"Dispõe sobre a cremação gratuita para munícipes em situação de vulnerabilidade social no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo poderá oferecer cremação gratuita para os munícipes em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município de São Paulo.

Parágrafo 1°: O disposto no caput deste artigo somente poderá se aplicar aos munícipes que comprovarem insuficiência econômica e financeira na data do óbito de seu familiar morto perante o serviço funerário municipal.

Paragrafo 2°: Poderão solicitar a gratuidade na cremação a pessoa hipossuficiente cujo familiar falecido for ascendente ou descendente até 2° grau, cônjuge ou companheiro e colaterais até o 2° grau.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como quando tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

Às Comissões competentes.

SANDRA TADEU
Vereadora – Democratas

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP – Tel. 3396-4244.

Matéria PL 232/2021. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN em 14/04/2021. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=289542.